

EDITAL PROPP n.º 01/2022 - Estágio Pós-Doutoral - Fluxo Contínuo

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UCDB **EM FLUXO CONTÍNUO** – ANO ACADÊMICO 2022.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a **Portaria Reitoria n.º 27/2021/UCDB**, a qual estabelece normas para o Estágio de Pós-Doutorado no âmbito da Universidade, e demais legislações internas à UCDB:

1 - RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de candidatos ao Estágio Pós-Doutoral nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UCDB, sem bolsa, na forma deste Edital em Fluxo Contínuo, para ingresso a partir de fevereiro de 2022.

2 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Para se candidatar ao estágio pós-doutoral, o interessado deve possuir título de doutor.

Parágrafo único – Docentes integrantes do Quadro de Pessoal da UCDB devem atender às condições previstas no art. 2º da Portaria Reitoria 27/2021/UCDB.

- **2.2** As inscrições para o estágio pós-doutoral de que trata este Edital podem ser realizadas em situação de fluxo contínuo, até 30/11/2022.
- **2.2.1** As inscrições devem ser realizadas no Sistema de Inscrições da UCDB, conforme *link* disponível no endereço eletrônico (clique aqui).
- 2.2.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou com informações incompletas.
- **2.3** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá, ao preencher a ficha eletrônica, inserir os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato indicado.
- **2.3.1** O candidato deverá preencher **todos os campos da ficha on-line**, com seus dados pessoais e demais informações solicitadas, anexando cada documento elencado abaixo em um único arquivo eletrônico:
- I currículo Lattes ou, no caso de candidato estrangeiro, *curriculum vitae*, **em PDF**, no modelo da Plataforma Lattes do CNPg;
- II documento de identidade, CPF (para candidatos inscritos nas modalidades "a" e "c" do art. 2º, inciso IV da Portaria Reitoria 27/2021/UCDB) e certidão de nascimento ou de casamento, **em PDF**;
- III diploma de Doutorado (frente e verso), em PDF;
- IV foto 3x4 recente, com fundo branco, enquadrando o rosto e sem distorções na imagem, **em JPG**;



V – carta de aceite assinada pelo supervisor, que deve ser docente permanente no PPG no momento da inscrição, **em PDF** (Anexo I);

VI – projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo: 1) folha de rosto com título do trabalho, linha de pesquisa e nome do(a) supervisor(a) indicado(a); 2) resumo; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) problemática; 6) procedimentos de pesquisa; 7) revisão/discussão bibliográfica; 8) cronograma; 9) referências. O período de vigência, conforme os arts. 6º e 7º da Portaria Reitoria 27/2021/UCDB, deverá ser entre 6 (seis) meses e 48 (quarenta e oito) meses, **em PDF**;

VII – plano de trabalho, contendo: propostas de atividades de pesquisa, extensão, didáticas e/ou de produção intelectual, condizentes com o mesmo período de vigência do projeto, **em PDF**.

- **2.3.2** Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos.
- **2.3.3** Será conferida a documentação requerida dos candidatos inscritos, sendo desclassificados aqueles com documentação em desconformidade com o *caput* deste artigo.
- **2.4** Ao inscrever-se, o candidato declara conhecimento e concordância ao estabelecido neste Edital e na Portaria Reitoria 27/2021/UCDB.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** São atribuições do pós-doutorando:
- I desenvolver as atividades de pesquisa, extensão, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de trabalho e no projeto de pesquisa inscritos;
- II elaborar relatório final de atividades, a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio pós-doutoral;
- III participar das atividades acadêmicas da UCDB, tais como: seminários, bancas de TCC, qualificação, dissertação e tese, palestras; ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação, em conjunto com o professor responsável por essas; propor e ministrar disciplinas optativas e eletivas na graduação e na pós-graduação, desde que sejam aprovadas pelo respectivo colegiado; orientar alunos de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado (coorientação);
- IV submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área do PPG classificada no Qualis, preferencialmente, entre os extratos A1 e B1, ou produção técnica ou científica compatível, por ano de vinculação ao Programa; V fazer referência à sua filiação ao PPG/UCDB em toda produção intelectual, durante sua permanência no Programa, ou a ela relacionada.
- **3.2** São atribuições do supervisor de estágio pós-doutoral:
- I acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão, didáticas e/ou de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;
- II obter e possuir todas as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa, quando assim for exigido;
- III encaminhar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação o relatório final, acompanhado de seu parecer, para apreciação.



4 - DA AVALIAÇÃO

- **4.1** A conferência dos documentos incluídos nas inscrições será avaliada pela Secretaria da PROPP, e a solicitação, encaminhada ao Colegiado do Programa.
- 4.2 A análise das inscrições será feita pelo Colegiado do Programa.

5 - DAS ETAPAS

- **5.1** A análise para ingresso no estágio pós-doutoral será dividida em duas etapas, ambas realizadas pelo Colegiado do Programa.
- **5.2** A primeira etapa consistirá na análise de um parecer consubstanciado do projeto de pesquisa e plano de trabalho, emitido por um docente do programa indicado pela coordenação, quanto a seu mérito e articulação com a linha, o tema e a produção intelectual do supervisor.

Parágrafo único: esta etapa é eliminatória.

5.3 A segunda etapa (somente para os candidatos aprovados na primeira etapa) consistirá na análise do parecer do currículo do candidato, emitido também pelo mesmo docente do programa indicado pela coordenação.

Parágrafo único: esta etapa é classificatória.

6 - DOS CANDIDATOS

- **6.1** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo alegar desconhecimento deles.
- **6.2** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- **6.3** Após a homologação dos resultados, os candidatos aprovados poderão participar de seleção para bolsistas, quando prevista em edital específico, desde que atendam aos requisitos exigidos nele estabelecidos.

7 - DOS RECURSOS

- **7.1** É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo, de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.
- **7.1.2** O recurso deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do PPG, indicando no assunto o número de inscrição do candidato.
- **7.1.3** Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no **item** 7.1 acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será cobrado valor algum a título de inscrição ou mensalidade; o estágio pós-doutoral de que trata este Edital é gratuito.



- **8.2** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPG. Não serão informados resultados por outra via.
- **8.3** Ao participar do presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento dos dados pessoais para finalidade específica, sendo garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros, para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe.
- **8.4** Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a portaria vigente.

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação